

VIA VAREJO S.A.

CNPJ/MF nº 33.041.260/0652-90

NIRE 35.300.394.925

EXTRATO DA ATA DE REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 25 DE ABRIL DE 2018

1. **DATA, HORA E LOCAL:** aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de abril de 2018, às 09:00 horas, na sede da Via Varejo S.A. (“Companhia”), na Rua João Pessoa, 83, 3º andar, Centro, na Cidade de São Caetano do Sul, Estado de São Paulo.

2. **COMPOSIÇÃO DA MESA:** Presidente: Sr. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; Secretária: Sra. Ana Paula Tarossi Silva.

3. **CONVOCAÇÃO E PRESENÇA:** Convocação devidamente realizada, nos termos do Art. 21 do Estatuto Social da Companhia e parágrafo único do Art. 9º do Regimento Interno do Conselho de Administração. Presente a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber, Srs. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Alberto Ribeiro Guth, Christophe José Hidalgo, Líbano Miranda Barroso, Renato Carvalho do Nascimento e Roberto Fulcherberguer, presencialmente, e os Srs. Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser e Hervé Daudin, representados por procuração. Ausente, por motivo justificado, o Sr. Michael Klein. Presentes ainda como convidados, os Srs. Peter Estermann, Flavio Dias, Alexandre Otomo, Antônio Macedo, Elton Flávio Oliveira e Marcelo Rizzi, todos representantes da Administração da Companhia.

4. **ORDEM DO DIA:** (i) Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2018; (ii) Análise e deliberação acerca de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) na CNova Comércio Eletrônico S.A. de

até R\$ 400 milhões; **(iii)** Análise e discussão acerca da captação de recursos em favor da Companhia ou de CNova Comércio Eletrônico S.A., no montante de até R\$ 400 milhões, com aval da Companhia Brasileira de Distribuição; **(iv)** Análise e deliberação, sob a ótica da Política de Transações com Partes Relacionadas, das seguintes transações com Partes Relacionadas: **(A)** Services Agreement entre Casino, Guichard-Perrachon SA e a Companhia para renovação das apólices de seguro de proteção de dados e responsabilidade cibernética (“Cyber Risk Insurance”) e de seguro de fraude corporativa (“Crime Insurance”) para o período de 2018/2019; **(B)** Termo de Responsabilidade e Rateio de Despesas entre Casino Internacional Sas, Cnova Comércio Eletrônico S.A., Ehub Consultoria, Participações e Comércio S.A. e Companhia Brasileira de Distribuição para compartilhamento de licença de softwares licenciados pela Adobe; e **(C)** Contrato de Locação entre Casa Bahia Comercial Ltda., Globex Administração e Serviços Ltda. e a Companhia, referente ao subsolo e 5º pavimento do prédio da Rua João Pessoa, 83; 6º pavimento do prédio da Rua Serafim Constantino, 72; e dois helipontos; **(v)** Análise e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas de acordo com o International Financial Reporting Standard (IFRS) e da eficácia dos controles internos sobre a elaboração de relatórios financeiros de acordo com o COSO 2013; e **(vi)** Conhecimento da renúncia do Sr. Líbano Miranda Barroso ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia.

5. DELIBERAÇÕES: Dando início aos trabalhos, os membros do Conselho de Administração presentes examinaram os itens constantes da ordem do dia e deliberaram, por unanimidade e sem quaisquer ressalvas:

5.1. Análise e deliberação acerca das informações trimestrais relativas ao período encerrado em 31 de março de 2018: foi feita apresentação pelos Srs. Flávio Dias e Alexandre Otomo acerca das informações trimestrais referentes ao período encerrado em 31 de março de 2018. Após os debates, e em linha com a recomendação favorável do Comitê Financeiro, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar as informações trimestrais relativas ao período findo em 31

de março de 2018. Ademais, os Srs. Conselheiros autorizaram a Administração da Companhia a tomar todas as medidas necessárias para a divulgação das informações trimestrais ora aprovadas mediante a remessa à Comissão de Valores Mobiliários – CVM e à B3 S.A. - BRASIL, BOLSA, BALCÃO. Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente do Conselho de Administração agradeceu a apresentação e comentários realizados, passando ao item seguinte da Ordem do Dia;

5.2. Análise e deliberação acerca de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) na CNova Comércio Eletrônico S.A. de até R\$ 400 milhões: o Sr. Antônio Macedo apresentou a proposta da administração da Companhia para realização de um adiantamento para futuro aumento de capital (“AFAC”) na CNova Comércio Eletrônico S.A. (“CNova”) de até R\$ 400 milhões. Após os debates, e em linha com a recomendação favorável do Comitê Financeiro, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar a realização de adiantamento para futuro aumento de capital (AFAC) na CNova Comércio Eletrônico S.A. de até R\$ 400 milhões, em consonância com a proposta da Administração ora apresentada. Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente do Conselho de Administração agradeceu a apresentação e comentários realizados, passando ao item seguinte da Ordem do Dia;

5.3. Análise e discussão acerca da captação de recursos em favor da Companhia ou de CNova Comércio Eletrônico S.A., no montante de até R\$ 400 milhões, com aval da Companhia Brasileira de Distribuição: o Sr. Antônio Macedo apresentou a proposta da administração da Companhia para captação de recursos em favor da Companhia ou de CNova Comércio Eletrônico S.A. (“CNova”), no montante de até R\$ 400 milhões, com aval da Companhia Brasileira de Distribuição (“CBD”). Dessa forma, a operação financeira poderá consistir em um empréstimo bancário. Referido empréstimo poderá ser garantido por meio de aval da CBD, nos termos do Contrato de Prestação de Garantia celebrado entre a Companhia e CBD

em 27 de abril de 2017. Após os debates, e em linha com a recomendação favorável do Comitê Financeiro, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar a captação de recursos em favor da Companhia ou de CNova Comércio Eletrônico S.A., no montante de até R\$ 400 milhões, com aval da Companhia Brasileira de Distribuição, em consonância com a proposta da Administração ora apresentada. Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente do Conselho de Administração agradeceu a apresentação e comentários realizados, passando ao item seguinte da Ordem do Dia;

5.4. Análise e deliberação, sob a ótica da Política de Transações com Partes Relacionadas, das seguintes transações com Partes Relacionadas: (A) Services Agreement entre Casino, Guichard-Perrachon SA e a Companhia para renovação das apólices de seguro de proteção de dados e responsabilidade cibernética (“Cyber Risk Insurance”) e de seguro de fraude corporativa (“Crime Insurance”) para o período de 2018/2019; (B) Termo de Responsabilidade e Rateio de Despesas entre Casino Internacional Sas, Cnova Comércio Eletrônico S.A., Ehub Consultoria, Participações e Comércio S.A. e Companhia Brasileira de Distribuição para compartilhamento de licença de softwares licenciados pela Adobe; e (C) Contrato de Locação entre Casa Bahia Comercial Ltda., Globex Administração e Serviços Ltda. e a Companhia, referente ao subsolo e 5º pavimento do prédio da Rua João Pessoa, 83; 6º pavimento do prédio da Rua Serafim Constantino, 72; e dois helipontos: após discussões e considerando a recomendação favorável do Comitê Financeiro com relação à devida observância dos procedimentos impostos pela Política para Transações com Partes Relacionadas da Companhia, os Srs. membros do Conselho de Administração deliberaram aprovar (A) a celebração de Services Agreement entre Casino, Guichard-Perrachon SA e a Companhia para renovação das apólices de seguro de proteção de dados e responsabilidade cibernética (“Cyber Risk Insurance”) e de seguro de fraude corporativa (“Crime Insurance”) para o período de 2018/2019; (B) a celebração de Termo de Responsabilidade e Rateio de Despesas entre Casino Internacional Sas, CNova Comércio Eletrônico S.A., Ehub Consultoria, Participações e Comércio S.A. e Companhia Brasileira de Distribuição para

compartilhamento de licença de softwares licenciados pela Adobe; e (C) a celebração de Contrato de Locação entre Casa Bahia Comercial Ltda., Globex Administração e Serviços Ltda. e a Companhia, referente ao subsolo e 5º pavimento do prédio da Rua João Pessoa, 83; 6º pavimento do prédio da Rua Serafim Constantino, 72; e dois helipontos. Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente agradeceu a apresentação e comentários realizados, passando ao item seguinte da Ordem do Dia;

5.5. Análise e deliberação sobre as Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas de acordo com o International Financial Reporting Standard (IFRS) e da eficácia dos controles internos sobre a elaboração de relatórios financeiros de acordo com o COSO 2013: Feita apresentação pelo Sr. Antônio Macedo e após debates, os Srs. Conselheiros deliberaram aprovar as Demonstrações Financeiras Consolidadas elaboradas de acordo com o International Financial Reporting Standard (IFRS) e da eficácia dos controles internos sobre a elaboração de relatórios financeiros de acordo com o COSO 2013, em linha com a recomendação favorável do Comitê Financeiro. Após a deliberação tomada, o Sr. Presidente do Conselho de Administração agradeceu a apresentação e comentários realizados, passando ao item seguinte da Ordem do Dia;

5.6. Conhecimento da renúncia do Sr. Líbano Miranda Barroso ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia: Os Srs. Conselheiros tomaram conhecimento da carta de renúncia ao cargo de membro do Conselho de Administração da Companhia apresentada nesta data pelo Sr. Líbano Miranda Barroso, brasileiro, casado, economista, portador da Cédula de Identidade RG nº M-2.063.971, SSP/MG, inscrito no CPF/MF sob o nº 421.016.386-49, residente e domiciliado na capital do Estado de São Paulo, eleito para ocupar referido cargo em 26 de abril de 2017. Não havendo deliberação a ser tomada, o Sr. Presidente do Conselho de Administração ressaltou os valiosos serviços prestados à Companhia e ao Conselho de Administração pelo Sr. Líbano Miranda Barroso, agradecendo a sua dedicação durante todo o tempo em que ocupou não apenas o cargo de membro desse

órgão, mas também durante a época em que ocupou o cargo de Presidente da Companhia. Finalmente, os Srs. Conselheiros consignaram os seus desejos de sucesso ao Sr. Líbano Miranda Barroso.

6. APROVAÇÃO E ASSINATURA DA ATA: Nada mais havendo a tratar, foram os trabalhos suspensos para a lavratura desta ata. Reabertos os trabalhos, foi a presente ata lida e aprovada, sendo assinada por todos os presentes. São Caetano do Sul, 25 de abril de 2018. Mesa: Presidente: Sr. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira; Secretária: Sra. Ana Paula Tarossi Silva. Membros presentes do Conselho de Administração: Srs. Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira, Arnaud Daniel Charles Walter Joachim Strasser, Alberto Ribeiro Guth, Christophe José Hidalgo, Hervé Daudin, Líbano Miranda Barroso, Renato Carvalho do Nascimento e Roberto Fulcherberguer.

Certifico, para os devidos fins, que o presente documento é um extrato da ata lavrada em livro próprio, nos termos do parágrafo 3º do artigo 130 da Lei nº 6.404/76, conforme alterada.

Ronaldo Iabrudi dos Santos Pereira

Presidente

Ana Paula Tarossi Silva

Secretária